

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

“Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social”.

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2025, 23 DE JUNHO DE 2025.

**ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
DE CAPITÃO POÇO – PARÁ, NO ÂMBITO
DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS
CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a legislação vigente; e

CONSIDERANDO as deliberações registradas em Ata na Reunião da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço – Pará, ocorrida em 23/06/2023, às 11h, na Secretaria Municipal da Cidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço, Pará - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 104, de 16 de junho de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Poço/PA, em 23 de junho de 2025.

FERNANDA OLIVEIRA LIMA

Prefeita Municipal de Capitão Poço



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEMUCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
PROGRESSO, TRANQUILIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

“Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social”.

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

CAPÍTULO I Disposições Gerais

SEÇÃO I Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço - Pará:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e,

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano.

Art. 2º. São finalidades da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço - Pará:

I - Indicar prioridades de atuação para o município;

II- escolher as delegadas e os delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;

III- aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

IV- eleger representantes das entidades como membros do Conselho Municipal da Cidade (ConCidade) para mandato referente ao triênio de 2025 a 2028, conforme seu Regimento Interno;

V- eleger representantes das entidades como membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) para mandato referente ao biênio de 2025 a 2027, conforme seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Por entidades entende-se os grupos descritos no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO II Do Temário

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEMUCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO

PROTEGENDO O INTERESSE PÚBLICO E O BEM-ESTAR

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

“Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço estarão relacionados diretamente ao temário, os objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º. A 4ª Conferência Municipal de Capitão Poço – Pará debaterá o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço terá como eixos de debate:

§ 1º. Eixo 1: Articulação entre os Principais Setores Urbanos e com o Planejamento das Políticas Públicas;

§ 2º. Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;

§ 3º. Eixo 3: Grandes Temas Transversais:

a) Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas;

b) Transformação Digital e Território; e,

c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

Parágrafo único. O temário da 4ª Conferência Municipal de Capitão Poço – Pará será explanado e debatido por meio de plenárias e grupos de discussão.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Art. 5º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço - Pará realizar-se-á no dia 26 de junho de 2025, no horário das 8h às 18h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semasc), localizada na Rua 23 de dezembro, nº 1070, Bairro: Centro, Capitão Poço – Pará, com a seguinte programação:

I – Credenciamento;

II- Mesa de Abertura com as Autoridades Presentes e Apresentação Cultural;

III - Plenárias com a participação de convidados que explanarão sobre o Tema das Conferências das Cidades; Conselho Gestor e Conselhos das Cidades; Política de Desenvolvimento Urbano (PNDU); e, os 03 Eixos Norteadores da 4ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- Grupos de Discussão dos 03 Eixos Norteadores;

V- Apresentação das Propostas dos 03 Grupos/Eixos e Escolha das 04 Propostas para a Conferência Estadual;

VI - Escolha das delegadas e delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

VII - Eleição de membros para composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) para mandato referente ao biênio de 2025 a 2027;



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEMUCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
PROTEGENDO O PATRIMÔNIO PARA MELHORAR O FUTURO

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

“Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social”.

- I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante em Anexo; ou
- IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º. O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados;
- IV – palestrantes e expositores (as).

§ 1º. As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º. As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º. Os critérios para escolha das convidadas e convidados, palestrantes e expositores (as) que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos (as) Delegados (as) Municipais para a Etapa Estadual

Art. 13. O quantitativo de delegados (as) municipais a serem eleitos (as) na 4ª Conferência Municipal de Capitão Poço – Pará e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, publicado Diário Oficial nº 36.162, página 75.

Art. 14. O quantitativo de delegados municipais que serão escolhidos para a Etapa Estadual de acordo com as distribuições do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades será de um total de 05 (cinco) delegados/as, sendo: 02 (dois) para o Poder Público Municipal e 03 (três) para Sociedade Civil.

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

“Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço - Pará.

Art. 15. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço – Pará, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º. O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º. O segmento deverá encaminhar, até o final da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço – Pará, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º. Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 16. O relatório final da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço - Pará deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º. O envio de relatório final da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço – Pará em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º. O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º. A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capitão Poço - Pará deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Eleição dos Conselhos Municipais

Art. 17. A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) será realizada na forma da Lei Municipal nº. 240, de 28 de dezembro de 2011 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS do município e, de acordo com o Regimento Interno do CGFMHIS (Aprovado pela Resolução Municipal nº 01 de 28 de novembro de 2015).



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEMUCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
PROGRESSO, SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

“Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social”.

Art. 18. A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade (ConCidades) será realizada nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº. 708, de 08 de novembro de 2016 e, de acordo com o Regimento Interno do ConCidades (Aprovado pela Resolução Municipal nº 01 de 14 de dezembro de 2016).

CAPÍTULO III Disposições finais

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Capitão Poço/PA, em 23 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEMUCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO

PROGRESSO SUSTENTÁVEL PARA TODOS OS DIAS

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO POÇO - PA

"Construindo a Política do Desenvolvimento Urbano:
caminhos para cidades inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça social".

ANEXO AO REGIMENTO INTERNO

Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____,
_____, dirigente/responsável/servidor da entidade

_____, pertencente ao segmento

_____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins
de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a).

_____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade,
podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Capitão Poço-Pa, _____ de _____ de 2025.

Nome/Cargo do Dirigente



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEMUCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO

PROGRESSO, TRABALHO E PAZ